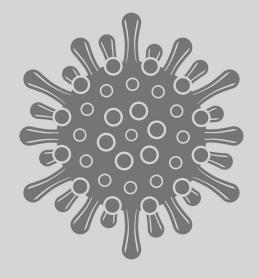
MARÇO DE 2022

INFORME CBIO/CCSA/UFPB

Newsletter para a comunidade acadêmica do CCSA/UFPB



COVID-19 CORONAVIRUS

Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais

POR MÁRCIA FONSECA

A CBIOCCSA é um órgão consultivo, que busca preservar a vida, orientar a comunidade do CCSA quanto aos procedimentos básicos para mitigação da pandemia e minimização dos riscos dela decorrentes, recomendar ações que possibilitem um retorno gradual e seguro das atividades institucionais presenciais, quando as condições epidemiológicas permitirem; e orientações baseadas em normativas.

A Resolução do CONSEPE 45/2021 que rege o período 2021.2 em seu artigo primeiro diz que: "o período letivo 2021.2 é Regular, com previsão de retorno das atividades presenciais, respeitando as excepcionalidades e tendo por finalidade o fortalecimento do vínculo institucional com os discentes e a ampla oferta de componentes curriculares nos cursos presenciais." E em seu parágrafo único, mostra que "o planejamento de retorno das atividades presenciais deve ser realizado apoio Comissão(ões) de Biossegurança Institucional e Internas, de cada Centro, pautado nas bandeiras classificatórias de cada município onde há campi UFPB, nas normas e notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como pelos boletins epidemiológicos publicados pelos respectivos órgãos."

SUMÁRIO

Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais

Atuação da Comissão de Biossegurança do CCSA



E sobre o novo DECRETO N° 42.306 DE 05 DE MARÇO DE 2022 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), destaque-se o "Art. 2° No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor."

Os estabelecimentos de ensino estão dentro do setor de serviços.

Art. 14 Permanece obrigatório, em todo território do Estado da Paraíba, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

A Comissão de Biossegurança do CCSA alerta que desde março de 2020 estamos em pandemia e para ocorrer aula presencial é preciso se levar em consideração as diretrizes atuais que preconizam que o distanciamento social entre as pessoas deve ser de pelo menos 1,0 m corroborando com a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o retorno gradual e seguro. Além disso, mesmo mantendo o distanciamento social o uso de máscara individual é obrigatório em todas as dependências da UFPB. Destague-se que para a ocupação dos espaços a CBIOCCSA preparou uma Planilha que facilita o cálculo para a ocupação dos ambientes por pessoas em cada espaço para a realização de aulas e atividades presenciais. Por fim, vale lembrar que, a partir de decisão do CONSUNI/UFPB em 25.02.2022 deverá ser cobrado de docentes, técnicos e estudantes o passaporte de vacinação no retorno das atividades presenciais na instituição.

Link da Planilha de Ocupação dos Ambientes do CCSA:

http://www.ccsa.ufpb.br/ccsa/contents/menu/institucio nal/comissao-interna-de-biosseguranca-doccsa/planilhas-com-taxas-de-ocupacao-dos-ambientesdo-ccsa

CBio
Comissão de Biossegurança





PÁGINA 2

Atuação da CIBio

ATIVIDADES RELEVANTES

Foi concluída a demarcação das carteiras das salas de aula do CCSA seguindo a orientação do Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação (2021), pelo Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais (2022) pelo Plano de Biossegurança do CCSA (2021). No entanto, devido à indisponibilidade de pessoal, a demarcação das Salas de Aula do Prédio da Pós-Graduação deverá ser articulada pelos respectivos Coordenadores. A CIBio/CCSA se disponibiliza a orientá-los e, inclusive, demonstrar as salas modelo.

Nos reunimos também com o Sr. Adripaulo, gerente da Central de Aulas, que informou que as distâncias estão de acordo com as normas e que não será preciso demarcação. Ressaltamos que esta responsabilidade é da PRG.

A Comissão de Biossegurança do CCSA entre 04 a 14 de maio de 2021 fez um levantamento junto a todos os gestores do CCSA com o objetivo de saber quais as necessidades infraestruturais de EPI's e EPC's para os setores. Os resultado do levantamento foram encaminhados via processo a Direção do CCSA, constando a necessidade de adequação de alguns ambientes que compõem este Centro de Ensino, a fim de evitar a propagação do vírus da COVID-19, e visando possibilitar melhores condições de trabalho para a comunidade acadêmica, solicitando a realização de modificações nas salas do CCSA, com o intuito de permitir melhorias na ventilação desses ambientes.

O CCSA, por sua vez, encaminhou o processo n. 23074.084453/2021-15 Superintendência Infraestrutura (SINFRA/UFPB), as necessárias constantes no processo dizem respeito à instalação de janelas em determinados ambientes que não as possuem, à substituição das esquadrias fixas por corrediças, e à troca de janelas que apresentem algum defeito que impossibilite a sua abertura. Junto ao processo fora encaminhada planilha com mapeamento inicial da situação atual de cada ambiente do CCSA. E foi solicitado que a SINFRA realizasse vistoria nos ambientes do CCSA, visando identificar: a) possibilidade de alteração dos ambientes, conforme a infraestrutura do CCSA; B) quantitativo de janelas adequadas para ventilação por ambiente. O processo esteve na GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS (11.00.46.48) a partir de 19.08.2021.



Demarcação das carteiras nas salas de aula do CCSA visando promover o distanciamento mínimo de 1m.



Demarcação das carteiras nas salas de aula do CCSA visando promover o distanciamento mínimo de 1m.



Espaço de estudo da Biblioteca .Setorial organizado para manutenção do distanciamento



Espaço de estudo da Biblioteca .Setorial organizado para manutenção do distanciamento seguro

CIBIO/CCSA/UFPB PÁGINA 3

Atuação da CIBio

ATIVIDADES RELEVANTES

Em 16.02.2022 nos reunimos com o gerente da SINFRA Jairo Dias para reforçar o pedido feito no processo n. 23074.084453/2021-15 à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/UFPB), para as modificações necessárias com respeito à instalação de janelas em determinados ambientes que não as possuem, à substituição das esquadrias fixas por corrediças, e à troca de janelas que apresentem algum defeito que impossibilite a sua abertura.

Em 25.02.2022 recebemos as 14h na Direção do Centro a arquiteta da SINFRA Camila França para realização de estudo e implementação de adequações no CCSA.

Também em 22.02.2022 divulgamos boletim sobre a situação com respeito a pandemia, na data 16 servidores do CCSA estavam com Covid-19, 15 com sintomas gripais e 9 afastados por motivos de saúde.

Por fim, desejamos a todos excelente retorno às atividades presenciais observando-se as orientações da Comissão de Biossegurança contidas no PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, com INSTRUÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO C CS A / U F P B.



Equipe da Assessoria Administrativa do CCSA e membros da Comissão de Biossegurança recebendo a visita da Arquiteta Camila França da SINFRA



Boletim COVID-19 elaborado a partir de informações das chefias de departamento, coordenadores de área e demais gestores do CCSA.

Membros da Comissão de Biossegurança do CCSA

ALINE DOS SANTOS DEIRÓ
ANDRÉ ALVES DA COSTA TOLEDO
BENTO CORREIA DE SOUSA NETO
EDNA GOMES PINHEIRO
GERALDO MAGELA DE ANDRADE
HERMANN ATILA HRDLICKA
JOSÉ RÔMULO BATISTA XAVIER JÚNIOR
LEA ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA
LUCILENE KLÊNIA RODRIGUES BANDEIRA
MÁRCIA BATISTA DA FONSECA
UBERVALDO LIMA DE VASCONCELOS JÚNIOR
WALMIR RUFINO DA SILVA